



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.954, DE 12 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A AURÉLIO VIANNA DA CUNHA LIMA JUNIOR E BETSE PALMEIRA DE PAULA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Avenida do Contorno, nº 363, esquina com Rua WE3, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida do Contorno, medindo 20,22 metros; ao Sul, com Área de Patrimônio Municipal, medindo 45,68 metros; a Oeste, com Daniel Guterres Govino e Penelope Casal de Rey Machado, medindo 20,13 metros; ao Norte, com Rua WE3, medindo 45,01 metros, com uma área total de 904,38m²”*, em favor de AURÉLIO VIANNA DA CUNHA LIMA JUNIOR e BETSE PALMEIRA DE PAULA, Análise Projeto 0577/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal) da Transparência.

